



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2ª CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS EM SAÚDE 2015

O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia-DECIT/SCTIE/MS convoca os interessados em apresentar propostas para apoio financeiro a projetos de eventos técnico-científicos em saúde a serem realizados no período de 15/07/2015 à 15/12/2015. O edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: http://portal2.saude.gov.br/sisct/

1.OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de eventos técnico-científicos em saúde, executados por instituições nacionais, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos deste edital e aos seguintes objetivos:

- a) Disseminar a produção científica e tecnológica nacional e internacional
- b) Divulgar parcerias nacionais, internacionais e promover a geração de conhecimentos e novas tecnologias em saúde
- c) Fomentar o aprimoramento da qualidade da produção científica e tecnológica em saúde
- d) Incentivar e apoiar eventos e cursos destinados à melhoria da formação e qualificação da gestão e da prática em saúde mediante a incorporação do conhecimento científico como subsídio da tomada de decisão
- e) Promover o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores, gestores, trabalhadores e estudantes das áreas de saúde e sociedade civil.

2.JUSTIFICATIVA

O presente edital permite operacionalizar o apoio a eventos técnico-científicos em saúde, de curta duração, em âmbito regional, estadual e nacional. O apoio viabilizará a promoção, a inovação e a disseminação do conhecimento científico e de tecnologias para o enfrentamento de problemas de saúde pública, em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Adicionalmente, irá fomentar um maior intercâmbio entre pesquisadores, estudantes, gestores de saúde e sociedade civil.

3.RESULTADOS

Fortalecer e divulgar a atuação do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos e do Departamento de Ciência e Tecnologia como agente sensibilizador e apoiador de ações técnico-científicas voltadas à saúde.



4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Nesta chamada pública, o valor global do financiamento é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao apoio financeiro de, no mínimo 10 (dez) projetos de eventos, distribuídos em três categorias, com valores máximos de apoio variando entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Os projetos serão financiados por meio do Termo de Cooperação nº 47 - Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

5. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Poderão apresentar propostas entidades públicas ou privadas nacionais, sem fins lucrativos (órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, instituições, fundações, associações ou sociedades científicas brasileiras e conselhos da área da saúde) que atendam aos critérios deste edital.

- 5.1 Instituições de Ensino Superior e de Ciência e Tecnologia devem atender aos seguintes requisitos:
 - a) Não ter fins lucrativos;
 - b) Manter cursos regulares na área da Saúde;
 - c) Produzir pesquisas científicas na área da Saúde;
 - d) Ter sido fundada e estar em plena atividade há pelo menos 3 (três) anos.
- 5.2 Associações e Sociedades Científicas devem atender aos seguintes requisitos:
 - a) Representar a sua área de conhecimento;
 - b) Não ter fins lucrativos, religiosos ou político-partidários;
 - c) Ter elegido, direta ou indiretamente, sua diretoria e /ou conselho e renová-los, periodicamente, em eleições livres e democráticas, segundo normas ditadas em Estatutos;
 - d) Não ter caráter sindical;
 - e) Promover regular e periodicamente reuniões científicas;
 - f) Publicar regularmente anais de congressos, revistas e /ou boletins informativos, de reconhecida qualificação científica;
 - g) Ter sido fundada e estar em plena atividade há pelo menos 3 (três) anos.
- 5.4 A instituição proponente cujo projeto tenha sido contemplado neste edital será considerada beneficiária do recurso, sendo responsável pela elaboração da proposta, execução do projeto e deverá prestar contas técnica e financeiramente à OPAS/OMS.
- 5.5 No caso da execução do projeto ficar a cargo de ente jurídico diverso da instituição proponente, caberá ao Decit a análise de pertinência, levando em consideração a comprovação e a natureza do vínculo entre a instituição proponente e o ente jurídico executor do projeto contemplado.



5.6 Critérios de admissibilidade das propostas:

- a) Ter concluído a inscrição, bem como o envio da proposta, no prazo e formato definidos nesta chamada
- b) Estar em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e com o Plano Nacional de Saúde
- c) Ter relevância para o SUS e para as políticas de saúde no nível local, regional ou nacional.
- d) Incluir entre seus objetivos a disseminação do conhecimento científico e/ou tecnológico em saúde
- e) Ser realizado por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos itens descritos neste edital.

6. CATEGORIAS

CATEGORIAS	PORTE DO EVENTO	VALOR MÁXIMO
		POR EVENTO
Categoria 1	Grande porte (acima 300 participantes)	R\$ 50.000,00
Categoria 2	Médio porte (de 101 a 300 participantes)	R\$ 25.000,00
Categoria 3	Pequeno porte (até 100 participantes)	R\$ 15.000,00

- 6.1 O valor global do financiamento será distribuído em três categorias, conforme tabela acima.
- 6.2 Os eventos contemplados receberão até o valor máximo correspondente à categoria em que concorrem.
- 6.3 Caso não sejam classificados eventos em uma ou mais categorias, o recurso disponível será redistribuído entre as categorias restantes, conforme limites de valores por evento, respeitados os limites orçamentários desta chamada.

7. ESTRUTURA DO PROJETO

O formulário de inscrição de eventos técnico-científicos deverão ser preenchidos e conter as seguintes informações:

7.1 Dados do evento:

- a) Nome da Instituição Beneficiária
- b) Título do evento
- c) Local e período de realização

7.2 Apresentação do projeto:

- a) Antecedentes
- b) Objetivo
- c) Justificativa
- d) Descrição das atividades
- e) Quantidade estimada de participantes
- f) Resultados esperados



- g) Metodologia para avaliação e divulgação dos resultados
- h) Orçamento detalhado
- 7.3 Itens de despesa elegíveis para o apoio:
 - a) Alimentação (exceto coquetéis e bebidas alcoólicas)
 - b) Diárias (Decreto nº 6.907 de 21/7/2009)
 - c) Hospedagem
 - d) Translado
 - e) Locação de espaço físico
 - f) Locação de equipamentos
 - g) Material de consumo
 - h) Material de divulgação
 - i) Fotocópias e impressão
 - j) Recursos humanos (exceto salários, bolsas, honorários, hora-aula)
 - k) Tradução/editoração/diagramação/degravação
- 7.3.1 O projeto deverá apresentar orçamento detalhado que contemple, no mínimo, 3 (três) objetos de despesa constantes do item 7.3, observando-se o valor máximo de 60% do valor do apoio por elemento de despesa.
- 7.3.2 No orçamento do projeto, os valores deverão ser inteiros (por exemplo: 42,00) e distribuídos entre os objetos de despesa do item 7.3

8.INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições para a 2ª chamada pública de apoio a eventos técnico-científicos-2015 serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sisct, no período entre as 08:00h do dia 7 de abril até as 23:59 h do dia 30 de abril de 2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.2 Para se inscrever, o proponente deverá acessar o endereço eletrônico www.saude.gov.br/sisct e preencher o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas até as 23:59h do dia 30 de abril de 2015.
- 8.3 Após o encerramento do período de inscrições não será permitido modificar, excluir ou incluir nova proposta. Para efeito de avaliação e julgamento somente será considerada a última proposta apresentada.
- 8.4 A instituição beneficiária-proponente é responsável por todas as informações inseridas no formulário de inscrição e no projeto, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica e de mérito previstas neste edital.
- 8.5 Inscrições incompletas, sem informações dos projetos serão consideradas desabilitadas e inválidas, para efeito de julgamento das propostas.
- 8.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail deciteventos@saude.gov.br ou nos telefones: (61) 3315-6291/6267.

- 9.1 A seleção das propostas ocorrerá em três etapas:
 - I. Habilitação das propostas
 - II. Validação dos projetos para verificação dos requisitos constantes dos itens 5 e 7 deste edital
- III. Julgamento dos projetos validados por comissão designada pela Diretoria do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit/SCTIE/MS), de acordo com os itens 5 a 7 e com os critérios de avaliação constantes do item 10 deste edital
- 9.2 Propostas submetidas sem a apresentação dos respectivos projetos serão consideradas desabilitadas e não participarão das etapas subsequentes.
- 9.3 Os projetos que não atendam aos itens 5 e 7 deste edital serão desclassificados.
- 9.4 Não serão apoiados eventos:
 - a. Realizados por instituições privadas com fins lucrativos
 - b. Que tenham recebido apoio do Decit no semestre anterior à publicação deste edital
 - c. Que estejam inadimplentes junto à OPAS/OMS ou impedidas de contratar com entes públicos
- 9.5 Não serão recebidos projetos fora do prazo, bem como não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do prazo previsto neste edital.
- 9.6 Não serão considerados, para efeito de julgamento, os projetos cujas inscrições estejam incompletas.
- 9.7 Estarão impedidas de receber apoio financeiro desta chamada pública instituições, associações ou sociedades cujos representantes legais sejam ocupantes de cargos na SCTIE/MS, e aquelas cujos representantes e diretores declarem conflito de interesses (Lei nº 12.813, de 16/05/2013).

10.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	PESO
1. Potencial de contribuição para o aprimoramento e qualificação	0 a 10	2
da gestão e prática em saúde no âmbito do SUS		
2. Consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e	0 a 10	2
Inovação em Saúde e com o Plano Nacional de Saúde		
3. Potencial de inovação e desenvolvimento tecnológico	0 a 10	2
4. Potencial de intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores,	0 a 10	2
gestores, trabalhadores e estudantes das áreas de saúde e		
sociedade civil		
5. Potencial de disseminação do conhecimento científico como	0 a 10	2
subsídio do enfrentamento de problemas de saúde pública		
relevantes		



- 10.1 Os projetos serão submetidos à aprovação dos financiadores (Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS), observados os limites orçamentários desta chamada pública, e os que não obtiverem o mínimo de 50 pontos serão desclassificados.
- 10.2 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação
- 10.3 Em caso de empate terá preferência o projeto com maior pontuação no somatório dos critérios 4 e 5, observados os limites orçamentários desta chamada.

11. RESULTADO

O resultado da 2ª chamada pública de apoio a eventos técnico - científicos em saúde - 2015 estará disponível no endereço eletrônico: http://portal2.saude.gov.br/sisct/ a partir de 22 de maio de 2015, em lista por nome da instituição, nome do evento e respectivos valores.

12.DOCUMENTAÇÃO APÓS RESULTADO

- 12.1 Após a divulgação do resultado, os contemplados receberão por e-mail orientações para apresentação da documentação abaixo:
 - a) Carta da instituição (anexo I e II)
 - b) Formulário de solicitação de apoio financeiro (anexo III)
 - c) Projeto atualizado (anexo IV)
 - d) Termo de responsabilidade (anexo V)
 - e) Planilha de detalhamento do orçamento (anexo VI)
 - f) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - g) Cópia do Estatuto Social da instituição
 - h) Cópia da ata de nomeação do representante legal da Instituição (anexo IX)
 - i) Comprovante de regularidade com a União (disponível no http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim/EntidadesImpedidas) (anexo X)
 - j) Cópia do regimento interno (anexo XI)
 - k) Cópia da agenda prévia do evento e estimativa do número de participantes por instituição (anexo XII)
- 12.2 Durante a análise documental poderão ser solicitadas readequações de itens e valores presentes no orçamento do projeto e em outros documentos.
- 12.3 Após aprovação e autorização da área técnica do Decit/SCTIE/MS, a documentação deverá ser encaminhada via correios para o seguinte destinatário: Decit/SCTIE/MS (Chamada Pública de Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde-2014) Setor Comercial Norte, Quadra 2, projeção "C", Térreo, Sala 03, Brasília-DF, CEP 70.712-902.
- 12.4 A data limite para o recebimento postal da documentação original completa no Decit/SCTIE/MS é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data inicial do evento.

12.6 Não haverá devolução postal ou por meio eletrônico dos documentos encaminhados.

13.CONDIÇÕES DE REPASSE

- 13.1 O repasse dos recursos destinados ao apoio financeiro aos projetos contemplados nesta chamada pública será efetuado pela OPAS/OMS, em parcela única, por meio de transferência bancária até a data inicial do evento.
- 13.2 O recurso somente será transferido para conta corrente da instituição beneficiária, pessoa jurídica, sendo vedada a subcontratação de empresa terceirizada para atividades de organização do evento, execução e elaboração de prestação de contas.
- 13.3 A instituição beneficiária deverá utilizar os recursos de acordo com o plano de aplicação aprovado no formulário de solicitação de apoio financeiro, a ser encaminhado às instituições contempladas, sendo permitido o remanejamento de até 10 % (dez por cento) dos valores de cada objeto de despesa previsto, respeitando-se os limites estabelecidos nos itens 6 e 7.3.1 deste edital, desde que autorizado pelo Decit e pela OPAS/OMS.
- 13.4 Não receberão os recursos desta chamada pública instituições que estejam impedidas de celebrar convênios, contratos de repasse, ou termos de parcerias com a administração pública federal e com a OPAS/OMS.
- 13.5 É condição indispensável para o repasse a apresentação e aprovação de toda a documentação enumerada no item 12.1.
- 13.6 O saldo remanescente do recurso depositado deverá ser restituído à OPAS após a realização do evento.

14.CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

- 14.1 As instituições contempladas deverão, como contrapartida:
 - a) Fazer constar no material de divulgação do evento o apoio do Ministério da Saúde.
 - b) Disponibilizar, caso solicitado pelo Ministério da Saúde, estande com montagem básica e mobiliário ou espaço para apresentação das atividades institucionais do Ministério da Saúde e/ou parceiros.
 - c) Isentar da taxa de inscrição, participantes que integrem o corpo funcional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos e da OPAS/OMS.
- 14.2 O não cumprimento da contrapartida solicitada poderá ser fato impeditivo para o apoio à instituição em futuras chamadas de apoio a eventos do Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS.

- 14.4 O uso da logomarca da OPAS/OMS deve ser solicitado para o e-mail <u>comunicacaoopasbrasil@paho.org</u>, após a aprovação da documentação. O material publicitário final deve ser enviado para avaliação da disposição correta do logo.
- 14.5 As publicações técnico-científicas referentes aos eventos apoiados por esta chamada devem citar obrigatoriamente o Decit/SCTIE/MS e a OPAS como financiadores.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1 Os contemplados da 2ª Chamada Pública de apoio a Eventos Técnico-Científicos-2015 deverão prestar contas à OPAS/OMS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, sob pena de inclusão da instituição beneficiária no cadastro de inadimplentes.
- 15.2 O registro da instituição beneficiária no cadastro de inadimplentes acarretará a suspensão de repasses financeiros até que as irregularidades sejam sanadas.
- 15.3 A prestação de contas deverá ser realizada conforme o Manual de Prestação de Contas da OPAS/OMS e as dúvidas poderão ser enviadas para e-mail bra_financas@paho.org ou pelo telefone: 61-3251-9595, área de finanças.

16 INFORMAÇÕES GERAIS

- 16.1 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela instituição beneficiária, proponente, para fins de participação neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade.
- 16.2 As alterações de datas de eventos contemplados com respectivas justificativas deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, por meio de ofício endereçado ao Decit/SCTIE/MS, que decidirá se manterá ou não o apoio.
- 16.3 Os casos de cancelamentos e desistências, com as respectivas justificativas, deverão ser comunicados por ofício ao Decit/SCTIE/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.
- 16.4 Não será disponibilizado parecer individual para os eventos não contemplados.
- 16.5 A decisão sobre o apoio ficará a cargo da Comissão Julgadora e da OPAS/OMS, considerados os critérios estabelecidos neste edital.
- 16.6 Com base na Lei nº 9.784/99, a instituição não contemplada poderá apresentar manifestação formal de interesse na interposição de recurso à decisão da Comissão Julgadora, devendo encaminhar correspondência formal ao Diretor do Decit/SCTIE/MS,



com comprovante de postagem dos Correios, até 10 (dez) dias corridos da data de divulgação do resultado.

- 16.7 A qualquer tempo a chamada Pública de Apoio a Eventos Técnico-Científicos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.8 As etapas da 2ª Chamada Publica de Apoio a Eventos-2015 obedecerão ao cronograma provável previsto no item 17 deste edital.
- 16.9 Os eventos contemplados deverão realizar-se no período de 15/07/2015 à 15/12/2015, sendo permitida uma prorrogação, desde que a nova data não ultrapasse a vigência deste edital.
- 16.10 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail deciteventos@saude.gov.br ou no telefone (61) 3315-6267/6291

17. CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE
7/04/2015 à 30/04/2015	Período de inscrições
1/05/2015 à 22/05/2015	Validação, habilitação e avaliação dos projetos pela
	comissão julgadora
22/06/2015	Publicação do resultado e convocação dos
	contemplados para apresentação da documentação
	referente ao item 12 do edital